



Decreto Nº 323 - de 10 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.684,75 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.684,75 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	5.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.50.43.00	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	6.684,75
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	6.684,75
Total da Unidade 08		----- R\$	6.684,75
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	31.684,75
Total Geral Acrescido		----- R\$	31.684,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	4.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00	MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	20.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.684,75
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	22.684,75
Total da Unidade 10		----- R\$	22.684,75
Total da Instituição 02		----- R\$	31.684,75
Total Geral Anulado		----- R\$	31.684,75

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Dezembro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.778-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 12 / 24

100mp

Chefe de Gabinete